



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

**Setores requisitantes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Responsáveis pela Demanda:** JOSIANE GONÇALVES FERREIRA

**Responsável pela solicitação:** Priscila de Oliveira Combinato

**E-mail:** [licitacao@apiacas.mt.gov.br](mailto:licitacao@apiacas.mt.gov.br)

**Telefone:** (66) 98132-3541

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTO E CALIBRAÇÃO DO COLIMADOR, CALIBRAÇÃO DE KV, mA/TEMPO, LUBRIFICAÇÕES E AJUSTES GERAIS DO APARELHO DE RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APIACÁS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS do Aparelho de Raios X, fixo, marca INTECAL CR 125, modelo 500mA. A demanda se apresenta com caráter de urgência, tendo em vista as solicitações diárias para realização do exame de imagem raios x, e sua necessidade como complementar no diagnóstico.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Os serviços definidos e solicitados deverão ser prestados com a qualidade prevista neste Termo de Referência.

2.2. A Detentora da Ata deve estar ciente de que se houver qualquer dano durante a manutenção, ou ainda nas peças que foram trocadas a mesma deverá se responsabilizar e efetuar sua troca no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a fim de que não atrapalhe o andamento do serviço. Em caso de reincidência a empresa poderá sofrer sanções administrativas.

2.3 O Serviço de Conserto e Calibração do Colimador, Calibração de KV, mA/tempo, lubrificações e ajustes gerais, enquadra-se no disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta, por dispensa de licitação, quando o valor estimado for inferior ao limite legal vigente.

2.4. Opta-se pela dispensa de licitação, em substituição à modalidade pregão, pelos seguintes motivos:

**Baixo valor da contratação:** O valor total estimado para o serviço de manutenção corretiva, está dentro do limite legal para a dispensa por menor valor, o que torna desnecessária a abertura de um processo licitatório mais complexo, como o pregão.

**Atendimento ao interesse público:** A dispensa, neste caso, garante a contratação mais célere, sem prejuízo da obtenção de propostas vantajosas, pois serão realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores especializados para assegurar a economicidade e qualidade do material.

Diante do enquadramento legal, da necessidade de atendimento rápido, da especificidade do objeto e da busca pela solução mais eficiente e proporcional, a dispensa de licitação por menor valor apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Realizar a manutenção corretiva com materiais de ótima qualidade, que devem atender as normas exigidas conforme especificações dos itens contidas no TR.
- b) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avançadas; prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- c) A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- d) A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- e) A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

- f) A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- g) A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- h) A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- i) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;
- j) A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo FORNECEDOR;
- b) Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o FORNECEDOR
- c) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- d) Remeter o FORNECEDOR a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- f) Consultar o FORNECEDOR quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- g) Efetuar pagamento a FORNECEDOR será realizado conforme a prestação do serviço em até 30 dias após sua realização com a nota fiscal devidamente atestada e liquidada, pela Secretaria de Finanças do Município;
- h) Será responsável pela instalação e desinstalação das estruturas, arcando com os custos do mesmo.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A obtenção dos quantitativos foram estimados conforme necessidade atual. Será composto conforme discriminados nas tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.MED.	QTDE DO ITEM
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTO E CALIBRAÇÃO DO COLIMADOR, CALIBRAÇÃO DE KV, mA/TEMPO, LUBRIFICAÇÕES E AJUSTES GERAIS DO APARELHO DE RAO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APIACÁS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNIDADE	1

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizado um levantamento de mercado que atende no ramo e de preços públicos para saber quais poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação, segue abaixo a cotação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	QTDE	Cuiabá	WORK	PREÇO PUBLICO- RADAR-TCE/MT, E		
				MED CNPJ	MED- CNPJ	Notas fiscais serviço similar Emp. Cuiabá Med.		
				15.571.435/ 0001-63	01.321.850/ 0001-54	v. total	v. total	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTO E CALIBRAÇÃO DO COLIMADOR, CALIBRAÇÃO DE KV, mA/TEMPO, LUBRIFICAÇÕES E AJUSTES GERAIS DO APARELHO DE RAO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APIACÁS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	serviço	1	7.300,00	9.200,00	Radar TCE INEX. LICIT. 032/2024 Pref. Mun. Garantã do Norte-MT VALOR 7.760,00	Nota fiscal nº 3762 Mun. Dom Aquino-MT VALOR 8.300,00	Nota Fiscal nº 3661 Mun. Colniza-MT VALOR 7.990,00

Foi realizado pesquisa em empresas do ramo, e preço público demonstrado pelo Sistema Radar/TCE, em serviços similares, e por notas fiscais emitidas para outros entes públicos.



## **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. As pesquisas de preços foram realizadas com os fornecedores citados no item 5, no qual o valor menor orçamento resultou em um valor total de **R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO**

7.1 Não haverá parcelamento, tendo em vista que o serviço será realizado de maneira integral por uma única empresa, garantindo o padrão e a qualidade dos serviços.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. A conclusão da entrega dessa contratação deverá gerar uma economia de material, pois como não haverá a aquisição de bens permanentes, não será necessário demandar espaço físico para estocagem.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

9.1. A gestão do contrato será conduzida pela Secretária Municipal de Saúde e pela Servidora e Fiscal de Contrato Priscila de Oliveira Combinato, as mesmas acompanharão o serviço, que poderão solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do serviço.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

10.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1. Não se aplica.

## **12. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

12.1. A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2025 Conforme Art. 176 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declarou viável a contratação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO CORETIVA**. Considerando a necessidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Justificativa da Viabilidade:** Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde é viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Apiacás-MT, 28 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Josiane Gonçalves Ferreira**  
**Secretária Municipal de Saúde**

\_\_\_\_\_  
**Priscila de Oliveira Combinato**  
**Responsável Pela Fiscalização do Contrato**



### MAPA DE RISCOS – ANEXO I DO ETP

Em toda aquisição há risco que permeiam a formalização do contrato e risco que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído o mapa de risco presentes nas etapas até a formalização do contrato.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/NECESSIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTO E CALIBRAÇÃO DO COLIMADOR, CALIBRAÇÃO DE KV, mA/TEMPO, LUBRIFICAÇÕES E AJUSTES GERAIS DO APARELHO DE RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APIACÁS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO APARELHO DE RAIOS X, FIXO, MARCA INTECAL CR 125, MODELO 500MA.

FASE DE ANÁLISE					
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor				
	Gestão do Contrato				
RISCO Nº 01					
<b>Especificação deficiente da demanda</b>					
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>				
1.	<b>SERVIÇO DE CONSERTO E CALIBRAÇÃO DO COLIMADOR.</b>				
<b>Id</b>	<b>Ação Corretiva</b>			<b>Responsável</b>	
1.	Modelo de documento de formalização da demanda (DFD) que atende os requisitos das aquisições.			Secretária Municipal de Saúde.	
RISCO Nº 02					
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação					
<b>Probabilidade:</b>		Baixa		Média	X Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>				
1.	<b>Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.</b>				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.			SETOR REQUISITANTE	
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.			UNIDADE GESTORA	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>	
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.			Setor Requisitante/ Setor de Licitações	
2.	Designar membros com mais experiência em contratações públicas.			Setor Requisitante / Setor de Licitações	
RISCO Nº 03					
<b>Estudos preliminares deficientes</b>					
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>				
1.	<b>Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.</b>				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>	
1.	Elaborar lista adequada com descrição completa dos itens; Colocação de itens solicitados conforme a Lei 14.133/21			Responsável pela formalização da demanda.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>	
1.	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares			EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
RISCO Nº 04					
<b>Falha na elaboração do Termo de Referência</b>					
<b>Probabilidade:</b>		Baixa		Média	X Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>				
1.	<b>Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.</b>				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

1.	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 270/2023, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.	RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.	Setor Requisitante / Setor de Licitações	
<b>RISCO Nº 05</b>			
<b>Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação</b>			
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>		
1.	<b>Não contratação do serviço.</b>		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço	SETOR DE LICITAÇÕES	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.	SETOR DE LICITAÇÕES	
<b>RISCO Nº 07</b>			
Fiscalização e gestão deficiente do contrato			
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>		
1.	<b>Deixar de executar de forma eficiente a gestão e fiscalização, pagamentos indevidos, sobre preço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato.</b>		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Fiscais e gestores de contrato capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar e gestionar.	FISCAL DESIGNADO	
2.	Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor do contrato.	FISCAL E GESTOR DE CONTRATO	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Destacar servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos/ATAS para participarem de treinamentos.	UNIDADE GESTORA	

Apiacás-MT, 28 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Josiane Gonçalves Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Priscila de Oliveira Combiato**  
Responsável Pela Fiscalização do Contrato